

**LEI MUNICIPAL Nº 1113 DE 03/11/77
PROJETO DE LEI Nº 1122**

**" RETIRA ESCOLA DA RELAÇÃO MENCIONADA NO
ART.2º DA LEI Nº 1054 DE 27/08/76".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica, retirada da relação mencionada no art. 2º da Lei nº 1.054 de 27 de Agosto de 1.976, a Escola Municipal de 1º Grau Fazenda Furnas - Morro Alto, Fazenda São Geraldo, de 1º a 4º Série, criada em 24 de Abril de 1.974.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 03 de Novembro de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE